PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 03/06/2019

Dispõe sobre a advertência e cassação da palavra de Vereador nos termos do 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio na forma que indica.

CONSIDERANDO o ocorrido na 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Eusébio, onde o Vereador Chico do Posto, aparteando o Presidente da AMMA, Dr. Celso Henrique, utilizou palavras de insultos e baixo calão contra o referido Presidente, convidado a se fazer presente na Câmara por ocasião de explicações sobre o teor do Requerimento n. 306/2019 de autoria do Vereador Chico do Posto em pauta;

CONSIDERANDO que o Presidente da AMMA proferindo respostas ao Vereador Chico do Posto após os seus insultos também desacatou o Vereador Chico do Posto com palavra;

CONSIDERANDO ainda que o Vereador Chico do Posto desacatou o Presidente da Câmara Municipal de Eusébio, com palavras de baixo calão, desatendendo a todas as ordenações feitas por ele com base no art. 19 do Regimento Interno;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Eusébio, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, especialmente o art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suspenso o Presidente da AMMA, Dr. Celso Henrique, de utilizar a palavra durante as Sessões ou fora delas nas dependências da Câmara Municipal de Eusébio pelo período de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Fica advertido o Vereador Chico do Posto pelos insultos e palavras de baixo calão utilizados contra o Presidente da AMMA, Dr. Celso Henrique e contra o Presidente da Câmara Municipal de Eusébio, Vereador Carlos Alberto da Silva Alexandre (Paulo César), durante a realização da Sessão Ordinária do dia 27 de maio deste, nos termos no inciso I do art. 19 do Regimento Interno.

Art. 3º Fica cassada a palavra do Vereador Chico do Posto nos termos do inciso II do art. 19 do Regimento Interno pelas próximas duas Sessões Ordinárias do Pleno do Poder Legislativo Municipal de Eusébio, ficando ainda cassada a palavra se houverem Sessões Extraordinárias entre as Sessões Ordinárias a que se referem este artigo.

Parágrafo único. O Vereador Chico do Posto terá direito a voto durante a deliberação de todas as matérias em pauta, mas não poderá discuti-las, nem se inscrever no Grande Expediente e Explicações Pessoais, não podendo apartear nenhum orador e nem proferir palavras durante o período a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 4º Ficará remido do disposto no art. 3º desta Resolução o Vereador Chico do Posto, se este promover a retratação pública durante a Sessão Ordinária desta Casa, com o Presidente da Câmara, Vereador Carlos Alberto da Silva Alexandre (Paulo César).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

Carlos Alberto da Silva Alexandre
Presidente

Neila Martins de Castro Sá
1ª Vice-Presidente

Francisco França dos Santos Chagas
2º Vice-Presidente

Ivanildo Ferreira da Silva
1º Secretário

Aldacira Targino da Silva
2ª Secretário

Francisco Edenilson Felipe de Abreu
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição a aplicação do estatuído no art. 19 do Regimento a fim de promover uma melhor fluidez à Sessão da Casa, com normas de urbanidade e de elegância no trato entre os Edis de Eusébio e também com as autoridades que nos visitam.